



COMUNICADO

IMPORTANTE

Sistema DCP

Envio Eletrônico de Documentos
Resolução TJ/OE 45/2013
Provimento CGJ 69/2013

Senhores Usuários,

Após levantamento realizado pela CGJ junto às Serventias e Centrais de Cumprimento de Mandados que já utilizam o sistema de envio eletrônico de Mandados visando ao adequado atendimento do Provimento CGJ 69/2013, à eficácia e à celeridade no cumprimento das Diligências que têm como destinatários indivíduos presos, restou decidido que, quando houver a necessidade de encaminhar eletronicamente mais de uma Diligência para o mesmo indivíduo preso, os documentos deverão ser confeccionados no andamento “68 – Envio Eletrônico” **separadamente**. Ou seja, NÃO deve ser enviada uma diligência anexada à outra, conforme instruído no treinamento ministrado no dia 16/12/2013.

Devido à mudança, os textos abaixo informados sofreram a inclusão de um novo parâmetro <OUTRA DILIGÊNCIA>, onde deverá ser informado se a Diligência cujo texto está sendo confeccionado deverá ou não ser cumprida juntamente com outra diligência.

Isso servirá para alertar as Centrais de Mandados de que existem diligências a serem cumpridas simultaneamente.

Os textos que foram modificados são:

11 - Mandado de Intimação para ciência da sentença

881 - Mandado de Notificação da Lei 11343/06

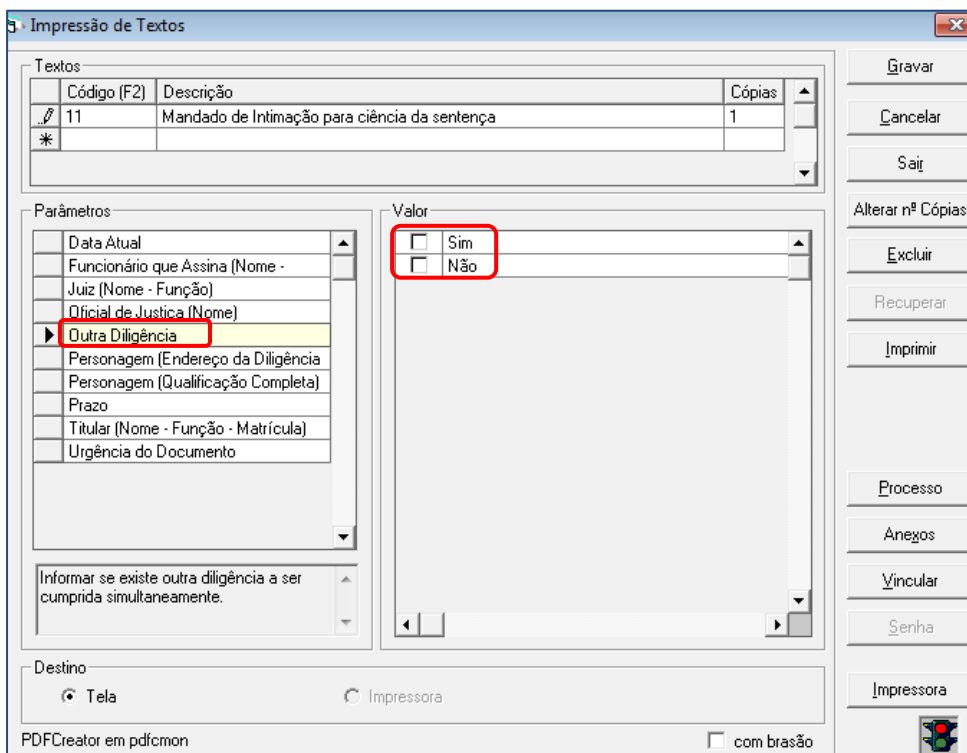
1132 - Mandado de Citação e Intimação - Lei 11.719/08

1259 - Alvará de Soltura Eletrônico

1267 - Alvará de Soltura – CNJ

Segue o Exemplo:

O sistema apresenta no Texto o parâmetro “Outra Diligência”.



Em caso positivo, deve-se marcar a opção SIM. Ao imprimir o texto em tela, o mesmo se apresentará conforme exemplo a seguir.

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA

Existe diligência a ser cumprida simultaneamente: Sim: _____

Processo Nº : 0001933-83.2012.8.19.0001 Distribuído em: 28/08/2012
 Classe/Assunto: Ação Penal - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP)
 Autor: MP
 Réu: MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS MARCONE
 Inquérito nº 13/12 de 28/08/2012 74ª Delegacia Policial
 Oficial de Justiça:

Finalidade: Intimação do(a)(s) acusado(a)(s) da sentença proferida, cientificando-o(a)(s) do prazo de 15, para interposição do recurso de apelação, devendo o mesmo manifestar o desejo de:

Na linha que segue após a informação de “SIM”, o usuário deve preencher o nome do texto que seguirá junto ao que está em tela.

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA

Existe diligência a ser cumprida simultaneamente: Sim: Alvará de Soltura

Processo Nº : 0001933-83.2012.8.19.0001 Distribuído em: 28/08/2012
Classe/Assunto: Ação Penal - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP)
Autor: MP
Réu: MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS MARCONE
Inquérito nº 13/12 de 28/08/2012 74ª Delegacia Policial
Oficial de Justiça:

Em caso negativo, o usuário apenas deverá preencher a informação de “Não” no parâmetro, não necessitando da edição do texto em tela, para essa finalidade.

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA

Existe diligência a ser cumprida simultaneamente: Não

Processo Nº : 0001933-83.2012.8.19.0001 Distribuído em: 28/08/2012
Classe/Assunto: Ação Penal - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP)
Autor: MP
Réu: MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS MARCONE
Inquérito nº 13/12 de 28/08/2012 74ª Delegacia Policial
Oficial de Justiça:

Finalidade: Intimação do(a)(s) acusado(a)(s) da sentença proferida, cientificando-o(a)(s) do prazo de 15, para interposição do recurso de apelação, devendo o mesmo manifestar o desejo de: